

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004424/2025-56**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROCESSO	SISEMA PELO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		2100.01.0004424/2025-56		NAR Divisa Alegre/URFBIO Nordeste	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Alexandre Camarano				CPF/CNPJ:	<input type="text"/>
Endereço: Condomínio V. Montagne, Q19, L7 07				B a i r r o : Jardim Botânico	
Município: Brasília		UF:DF		CEP: 71.680-357	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: Alexandre Camarano				CPF/CNPJ:	<input type="text"/>
Endereço: Condomínio V. Montagne, Q19, L7 07				B a i r r o : Jardim Botânico	
Município: Brasília		UF: DF		CEP: 71.680-357	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					

Denominação: Fazenda João de Barro		Área (ha): 154,7052	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.595		Município/UF: Águas Vermelhas/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101003-EC11.A8F2.7BF4.4933.B482.4E7A.389A.6341				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.		18,71	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Silvicultura		Eucalipto	18,71	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	18,71	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	18,71
Total:	18,71		Total:	18,71
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	fustes, galhos, tocos e raízes	287,4634	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE</b>				
Grupos autorizados: <a href="#">não se aplica</a>				
Responsável técnico pela coordenação geral: <a href="#">não se aplica</a>				
Equipe técnica: <a href="#">não se aplica</a>				
Local de tratamento de animais feridos: <a href="#">não se aplica</a>				
Destinação dos espécimes coletados: <a href="#">não se aplica</a>				
<b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Adilson Almeida dos Santos - 1.366.848-8				
Data da Vistoria: 11/03/2025				

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 29/04/2025

Validade: 03 anos

Observações: Esta autorização é válida acompanhada da Planta do Imóvel 107101606 estando as áreas autorizadas devidamente vetorizadas, conforme documento SEI 116113318.

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	24L	237100	8275301

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 5.1 do Parecer Único que subsidiou a concessão da autorização.	Durante a vigência da autorização
2	Comprovar por meio de Relatório Técnico o isolamento das áreas de reserva legal	90 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização é válida acompanhada da Planta do Imóvel 107101606 estando as áreas autorizadas devidamente vetorizadas, conforme documento SEI 116113318.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 16/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116125314** e o código CRC **BB263777**.